



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.392, DE 2010

“Convoca plebiscito acerca da vinculação da próxima legislatura à votação de Reforma Política, a se realizar na mesma data do primeiro turno das eleições gerais de 2010.”

AUTOR: RAUL JUNGMANN E OUTROS

RELATOR: DEPUTADO CHARLES LUCENA

I – RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 2.392, de 2010, de autoria do Deputado RAUL JUNGMANN E OUTROS, convoca plebiscito para consultar o eleitorado sobre a votação de uma reforma política pela próxima legislatura.

O plebiscito realizar-se-á na mesma data do primeiro turno das eleições gerais de 2010 e consistirá na seguinte questão: “*O Congresso Nacional deve aprovar uma reforma política que promova maior transparência, controle social e o combate efetivo à corrupção?*”

Se a maioria simples do eleitorado se manifestar favoravelmente à questão proposta, a próxima legislatura estará vinculada à votação de uma reforma política em sua primeira sessão legislativa, que terá início no dia 2 de fevereiro de 2011.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a este órgão técnico exclusivamente o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inc. X, letra h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como em relação ao mérito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A realização de qualquer pleito eleitoral gera despesas para a justiça eleitoral. No entanto, considerando-se o que projeto determina a realização desse pleito na mesma data do primeiro turno das eleições gerais de 2010 e considerando a previsão de R\$ 549 milhões no orçamento de 2010 para a realização dessas eleições, podemos considerar o projeto de decreto legislativo adequado financeiramente.

Em face do exposto, VOTO pela COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.392, de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2010.

DEPUTADO CHARLES LUCENA
Relator